



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### **LEI Nº 1.492 DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$96.436,02 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).*

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$96.436,02 (noventa e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Municipal de Saúde – Qualigest - Rio	10.302.2013.3.012	33.90.30.00 44.90.52.00	012 012	R\$20.436,02 R\$ 76.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 96.436,02</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do repasse financeiro da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, de acordo com a Resolução SESDEC nº 200/2007 Qualigest – Rio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 23 de março de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**